



Processo nº: 0009686-44.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: DIREÇÃO DO FÓRUM - CURIÚVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e DISTRIBUIDOR DE CURIÚVA

DADOS GERAIS DIREÇÃO DO FÓRUM

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Diretor//Juíza Diretora: Nome do Funcionário/Servidor: Tais Silva Teixeira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2023-09-04 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL
2.1Assistente da Direção do Fórum: Nome do Funcionário/Servidor: Clóvis Ferreira Bueno
2.2Assistente da Central de Mandados: Nome do Funcionário/Servidor: Clóvis Ferreira Bueno
3CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

DIREÇÃO DO FÓRUM - LIVROS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.Livros
A Secretaria dispensou a utilização dos Livros de Registros de Atas, Termos de Compromisso e Portarias, nos termos do OfícioCircular 32//2020? Sim
2. Central de Mandados
2.1 Está instalada a Central de Mandados na Comarca//Foro? Sim
2.2 Mandados para Distribuir: 126
2.3 Mandados Aguardando Retorno (Dentro do Prazo): 59
2.4 Mandados Aguardando Retorno (Fora do Prazo): 59
2.5 Mandados Aguardando Retorno (Total): 118
3CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Sugere-se que as portarias de instauração de sindicâncias ou processos administrativos sejam elaboradas no Sistema Athos, mas não sejam disponibilizadas no sítio, evitando a publicação dos nomes. * As portarias passaram a ser disponibilizadas no sítio do Tribunal de Justiça a partir do ano 2020. * Segundo informações do Anexo C, os livros físicos estão encerrados, encadernados e guardados em local seguro.
Determinações Gerais * Todos os livros deverão estar devidamente encerrados (com os respectivos termos), encadernados (entrar em contato com o Departamento do Patrimônio para saber o trâmite) e colocados em lugar adequado para suas guardas. * Controlar os prazos dos cumprimentos dos mandados.

DADOS GERAIS - DISTRIBUIDOR



QUESTÃO / RESPOSTA
1RESPONSÁVEL
1.1Escrivão//Escrivã//Chefe de Secretaria 1 Nome do Funcionário/Servidor: Nelson Fernando Salles Bittar
1.2O responsável é remunerado pelo Tribunal de Justiça? Não Determinação / Recomendação: Unidade privada
2CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Caberá ao Assistente da Direção do Fórum informar se as carteiras de trabalho dos funcionários estão devidamente registradas e atualizadas, por exemplo, salário atual e férias usufruídas, entre outras. Caso não estejam, o Distribuidor deverá providenciar a imediata regularização.

DISTRIBUIDOR

QUESTÃO / RESPOSTA
1 DISTRIBUIÇÃO CÍVEL
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
2 DISTRIBUIÇÃO FAZENDA PÚBLICA//EXECUTIVOS FISCAIS
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
3 DISTRIBUIÇÃO FAMÍLIA E SUCESSÕES
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
4 DISTRIBUIÇÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTETIVA



Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
5 DISTRIBUIÇÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
6 DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
7 DISTRIBUIÇÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL JECIV
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
8 DISTRIBUIÇÃO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA JEFAZ
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
9 DISTRIBUIÇÃO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL JECRIM
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
10 DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Há bens em depósito ou guarda com o depositário público? Relacionar em caso positivo; Não
Determinação / Recomendação: Nenhum bem em depósito, conforme certificado.
Os depósitos e guardas encontram-se registrados, nos termos do art. 134 do Código de Normas? Prejudicado



Os serviços de registro dos termos e dos autos de penhora são realizados por meio eletrônico, conforme determina o art. 135 do Código de Normas? Prejudicado
Na hipótese do art. 141 do Código de Normas, o depositário público efetua a comunicação ao (á) Juiz(íza) competente, para fins de alienação judicial antecipada? Prejudicado
11 CONTADOR
O cálculo é elaborado de modo claro, com a discriminação dos índices de atualização utilizados, dos percentuais de juros e a forma pela qual foram aplicados, além das notas explicativas quanto ao cálculo elaborado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Verificado no processo 0001847- 15. 2019. 8. 16. 0078 (mov. 24)
CONCLUSÕES FINAIS
Observações .
Determinações Gerais .

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
I. A Direção do Fórum e os Ofícios deverão, obrigatoriamente, elaborar seus atos normativos no Sistema Athos, com a geração da numeração única para a Comarca, conforme previsão da Instrução Normativa nº 5/2019.
II. Ainda que não sejam publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (E- DJ), com as exceções das sindicâncias e dos processos administrativos, os demais atos deverão ser disponibilizados para consulta no sítio do Tribunal de Justiça pelo Sistema Publique- se.
III. Com isto, não há necessidade da manutenção dos livros, que deverão estar encerrados e encadernados. Evitar a confecção de livros, devido ao custo de impressão e encadernação, além da necessidade de zelo na manutenção e guarda.
IV. Manter o controle da atualização das carteiras de trabalho dos funcionários regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, a exemplo, do Ofício Distribuidor.
V. A Direção do Fórum deverá efetuar levantamento periódico dos bens em poder do Depositário Público para comunicação individualizada nos processos, detalhando o depósito e o estado do bem,



para análise do Juízo competente quanto à destinação

VI. Conforme relatado por ocasião da visita correcional, bem como segundo informações extraídas do sistema B. I. , ocorrem designações de Oficiais de Justiça "ad hoc" na Comarca de Curiúva, desde 2017, para auxiliar no cumprimento dos mandados. O Quadro II do Anexo II do Decreto Judiciário 761 /2017, recentemente atualizado, considerou a lotação de 2 (dois) servidores como paradigma à Comarca ora correccionada. No cálculo, contemplaram- se dados do último triênio, correspondente aos anos de 2020, 2021 e 2022. Logo, a atuação de oficiais "ad hoc" impactou diretamente no número mínimo de servidores atualmente previsto.

VII. Ressalta- se que a Corregedoria- Geral da Justiça recentemente manifestou- se de forma contrária à prorrogação na designação de oficiais "ad hoc" em Comarcas diversas (ex. SEI 0083864- 54. 2023. 8. 16. 600). Outrossim, está em trâmite expediente específico para criação de Grupo de Trabalho visando a revisão e o aperfeiçoamento das normas correlatas às designações de oficiais "ad hoc" (SEI 0119410- 73. 2023. 8. 16. 6000).

VIII. Segundo informações repassadas na visita presencial, existem expedientes SEI em trâmite para realização de serviços no Fórum da Comarca de Curiúva, referindo aos expedientes SEI 0122141- 42. 2023. 8. 16. 6000, 0029529- 56. 2021. 8. 16. 6000 e 0049916- 24. 2023. 8. 16. 6000.

Determinações:

I - À SECRETARIA: A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO: 1. Concede- se o prazo de 30 (trinta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI. 3. A Magistrada deverá abster- se de nomear oficiais de justiça "ad hoc", atentando para o disposto no art. 307 do CNFJ.

III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para: a) acompanhamento dos prazos concedidos e; b) certificar nos expedientes citados no tópico VIII supra que "Em vista das informações colhidas presencialmente durante a correição realizada na Comarca de Curiúva, acerca da necessidade de reforma no Fórum, solicita- se aos departamentos competentes a adoção das providências necessárias em relação aos pleitos formulados pela Comarca de Curiúva".

Curitiba 7 zembro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

